

Ofício nº 104 (CN)

Brasília, em 22 de março de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

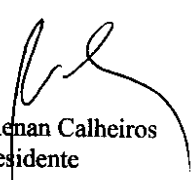
Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 356, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica."

À Medida foram oferecidas 3 (três) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente

vp/impv07-356

Secretaria de Expediente
MPV Nº 356/07
Fls. 22